



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Aviso de Licitação

Processo nº 36/2019 – Dispensa nº 13 /2.019

Contratação de empresa para conclusão da reforma do EFS de Linha Ocidental. Contratante: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: C. Nardi - Construções. CNPJ: 19.010.544/0001-62. Valor R\$ 9.857,12 (nove mil oitenta e cinquenta e sete reais dose centavos) fundamento legal art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. – Maiores informações no site. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 21/2.019

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 26 de abril de 2019, às 8:15 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para registro de preço para futuras aquisições de material de limpeza. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. - Marciano Ravanello – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 40/2019 – Pregão Presencial nº 20/2.019

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 24 de Abril de 2.019, as 09:30 horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Processamento, Embalagens e Armazenamento de produtos Agrícolas através do programa PRONAT. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

PROCESSO Nº 41/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:15 horas**, do dia **26 do mês de abril do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 390/2019.

1. DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **material de limpeza** conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	LT	CERA LIQUIDA vermelha 1lt caixa com 12 un			
2	5,00	UN	DESINFETANTE 2 LT 2 lavanda cx com 12 un			
3	5,00	FD	PAPEL HIGIENICO com 30mt branco pacote com 12 un			
4	5,00	UN	AGUA SANITARIA 2 LT cx com 12 uni			
5	1,00	UN	ALCOOL etílico 90º 1lt cx com 24 un			
6	25,00	UN	ESPONJA DE LOUÇA			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

7	2,00	UN	DETERGENTE LOUÇA NEUTRO 500 ML CX COM 24 UN			
8	5,00	UN	LUVA LÁTEX TAM M			
9	5,00	UN	VASSOURA NYLON			
10	10,00	UN	TOALHA DE ROSTO 50X60 CM ESCURA			
11	5,00	UN	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA GERAL 50X60 CM			
12	10,00	UN	SABÃO EM PÓ PCTE 01 KG			
13	80,00	CX	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO CX C/ 12 UNID			
14	65,00	CX	ALCOOL ETILICO 92.8% CAIXA C/12UN			
15	35,00	CX	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT CX C/06UN			
16	20,00	UN	BALDE PLÁSTICO 12L			
17	90,00	UN	BOM AR 360 ML			
18	20,00	CX	CERA LIQUIDA TRADICIONAL-VERMELHA/INCOLOR CX C/12 UN			
19	130,00	CX	DESINFETANTE 2LT CX 6/UN - O Desinfetante possui ação bactericida e germicida, que permite limpeza profunda, deixa o ambiente desinfetado e perfumado. Prático e eficiente, limpa e higieniza salas, cozinhas, banheiros, áreas de serviço, locais usados por animais domésticos, ralos e quintais			
20	55,00	CX	DETERGENTE NEUTRO C/ GLICERINA 500 ML CX C/ 24 UNI			
21	25,00	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA			
22	32,00	UN	ESCOVA PARA LIMPAR VASOS SANITÁRIOS C/SUORTE			
23	80,00	UN	ESFREGÃO DE AÇO			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

24	240,00	UN	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE			
25	145,00	PAC	ESPONJA DE LÃ AÇO, PCTE COM 08 UN CADA PACOTE			
26	75,00	UN	FLANELA 34 X 50CM			
27	150,00	PAC	GUARDANAPO MÉDIO PCT C/50UN			
28	20,00	UN	LIMPA VIDRO 500 ML			
29	90,00	UN	DESENGORDURANTE 500ML			
30	120,00	PAR	LUVAS DE BORRACHA FORRADA TAMANHO G			
31	120,00	PAR	LUVAS DE BORRACHA FORRADA TAMANHO M			
32	130,00	UN	PANO DE PRATO BRANCO COM BORDA COSTURADA 45X75			
33	100,00	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLO C/60M NEUTRO PCTC/4UN, FD C/16 PCT			
34	43,00	FD	PAPEL TOALHA EM ROLO C/ 2 UN FD C/12 UN			
35	50,00	UN	PEDRA SANITÁRIA 25 GR			
36	20,00	UN	RODO CABO DE MADEIRA			
37	4,00	CX	SABÃO DE COCO 400G CX C/40 UN			
38	33,00	CX	SABÃO EM PÓ C/ ALVEJANTE PCTE DE 1 KG, CX C/ 16 UN			
39	50,00	UN	SABONETE NEUTRO 90GR GLICERINADO E ABSTRINGENTE			
40	18,00	UN	SABONETE LIQUIDO			
41	50,00	CX	SACO DE LIXO DE 50 LT, CX C/ 25 PCTE C/ 10 UNI			
42	50,00	UN	SACO DE LIXO DE 100LT, CX C/ 25 PCTE C/ 10 UNI			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

43	60,00	UN	SACO DE ALGODÃO 100%			
44	121,00	UN	SACO DE LIXO PRETO 30LT CX C/25 PCT C/10UN			
45	33,00	CX	SAPOLIO LIQUIDO 300 ML, CX C/ 12 UN CD			
46	30,00	UN	TOALHA DE BANHO			
47	105,00	UN	TOALHA DE ROSTO 95%ALGODÃO 5 %POLIÉST. ESCURA 45X 70			
48	72,00	UN	VASSOURA DE NAYLON CABO DE MADEIRA			
49	200,00	PAC	TOUCAS DESCARTAVEIS			
50	23,00	PAR	Luvras de Latex Médio			
51	15,00	RL	SACO PARA FREEZER C/ 100 UN CD CAPACIDADE 5/7 LT			
52	150,00	PAC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/1000UN			
53	100,00	UN	ALVEJANTE COM CLORO 2 L			
54	100,00	UN	ALVEJANTE SEM CLORO 2 L			
55	50,00	UN	ALCOOL GEL 1 L			
56	22,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LITROS COM PEDAL E TAMPA			
57	32,00	UN	SABONETEIRA 1L, SUSPensa, PLÁSTICO			
58	50,00	UN	COPO DESCARTAVEL MÉDIO DE 200 ML-100 UN CADA TIRA			
59	30,00	PAC	COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100 UN			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

60	21,00	UN	LUSTRA MOVEIS DE MADEIRA Tem um perfume agradável e suave, deixa seus móveis limpos, protegidos e brilhantes. Sua fórmula, a base de ceras naturais e silicone, lubrifica e protege as fibras da madeira contra desgaste. É indicado para móveis envernizados, encerados, fórmicas, laqueados, superfícies de granito, vidros, esmaltadas e eletrodomésticos.			
61	10,00	UN	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO			
62	70,00	FD	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 M. PCT C/4 UN, FD C/16 PCT. NEUTRO			
63	80,00	PAC	PRATO DESCARTAVEL GRANDE - PCT COM 12 UN			
64	5,00	UN	SABONETE LIQUIDO			
65	204,00	UN	SACO DE LIXO DE 50 LT, CX C/ 25 PCTE C/ 10 UNI			
66	201,00	UN	SACO DE LIXO 100 LITROS FD C/10PCT C/10 UN CADA PCT			
67	10,00	UN	TAPETE DE PORTA			
68	45,00	UN	TOALHA DE ROSTO 95%ALGODÃO E 5 %POLIES. CLARA 45X 70			
69	15,00	CX	AGUA SANITARIA (ALVEJANTE SEM CLORO) ROSA ALVEJANTE SEM CLORO AQUAFEST MANTEM O BRANCO DOS TECIDOS POR MAIS TEMPO REMOVENDO MANCHAS SEM DANIFICAR AS CORES.			
70	15,00	CX	AGUA SANITARIA AQUAFEST (FORMULA EQUILIBRADA COM CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO CORRETA, TORNANDO -A ECONOMICA E EFICIENTE. UTILIZADA PARA LIMPEZA,DESINFETAR E TIRAR MANCHAS).			
71	50,00	UN	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO (100 % ALGODÃO)			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

72	1,00	UN	LIXEIRAGRANDE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE 50 LT			
73	2,00	PAR	Luvas de Latex Grande			
74	10,00	PAC	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO- PCT COM 12 UN			
75	15,00	PAC	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UN CD			
76	15,00	UN	TOALHA DE BANHO FELPUDA EM ALGODÃO 68 X 1,40 MT			
77	30,00	UN	SHAMPOO350 ML			
78	5,00	UN	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/50UN			
79	20,00	UN	ESCOVA DENTAL			
80	20,00	UN	CREME DENTAL			
81	10,00	UN	LENÇO UMIDECIDO			
82	10,00	PAC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P			
83	10,00	PAC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M			
84	10,00	PAC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G			
85	10,00	UN	ANTITRANSPIRANTE SEM PERFUME (DESODORANTE)			
86	50,00	PAC	ABSORVENTE			
87	540,00	UN	ÁLCOOL 70% BACTERICIDA, 1000ML, TAMPA COM ROSCA. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

88	20,00	UN	BALDE DE PLÁSTICO, EM PROLIPROPILENO, 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO NAS BORDAS.			
89	20,00	UN	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41 CM/ALTURA-65CM/PROFUNDIDADE -32 0 MM/PESO- 3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 30 LITROS.			
90	20,00	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PARA ÁGUA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 67MM / 88MM / 43MM (BOCA / ALTURA / FUNDO) PRODUTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO E SEGUIR NORMA ABNT NBR 14865. CAIXA CONTENDO 2500 UNIDADES.			
91	6,00	CX	DESINFETANTE COM FÓRMULA DE AÇÃO GERMICIDA BACTERICIDA DE 2 LITROS. ÓTIMO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, ESMALTADOS, PISOS E MÁRMORES. COM PERFUME DE LAVANDA- CAIXA COM 6 UNIDADES.			
92	150,00	UN	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 290 G, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DO CEATOX. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA.			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

93	250,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5- CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC.			
94	15,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, TAMANHO NORMAL, CABO DE PLÁSTICO.			
95	23,00	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, DE PLÁSTICO, CERDAS EM PROLIPROPILENO, ACOMPANHA SUPORTE REDONDO PARA A MESMA. DE COR BRANCA.			
96	50,00	UN	ESCOVINHA DE UNHA (MÃO), CERDAS MÉDIAS, CABO DE PLÁSTICO.			
97	14,00	UN	ESFREGÃO MOP LIMPEZA PRÁTICA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, MEDINDO BALDES - 46 CM X 25,5 M X 21 CM, ESFREGÃO AJUSTE 1 16,5 CM X 98 CM, ESFREGÃO AJUSTE 2 16,5 CM X 1,23 M, REFIL 16 CM. ALTURA DE 22,20 CM, LARGURA 27,10 CM, COMPRIMENTO 47,20 CM. PESO 1,35 KILOGRAMAS. O CABO DO MOP PODE SER ARTICULADO EM ATÉ 180 ° C.			
98	150,00	UN	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

99	200,00	UN	ESPONJA LIMPEZA, DE EXCELENTE QUALIDADE, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 , LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42.			
100	200,00	UN	FLANELA 100% ALGODÃO 30X50CM, NA COR AMARELA.			
101	20,00	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO-ÁGUA SANITÁRIA 2,5% 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
102	100,00	UN	PANO DE COPA ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA, ALVEJADO, BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, 40X65 CM.			
103	60,00	FD	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA DE 10CM(L) X 30 M(C);- MATERIAL 100% FIBRAS NATURAIS; MATÉRIA PRIMA VIRGEM, COR BRANCA, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, SEM PERFUME. FARDO COM 16 PACOTES, CONTENDO 4 UNIDADES.			
104	20,00	PAR	PAR DE LUVAS CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL - POSSUI ELASTICIDADE E CONFORTO. PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE DE COR NATURAL. COMPRIMENTO APROXIMADO - (TOTAL) - 40CM. TAMANHO G.			
105	80,00	PAR	PAR DE LUVAS CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL - POSSUI ELASTICIDADE E CONFORTO. PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE DE COR NATURAL. COMPRIMENTO APROXIMADO - (TOTAL) - 40CM. TAMANHO M.			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

106	400,00	UN	PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, CONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PODENDO CONTER: C1 67405, C1 45170, C1113. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.			
107	50,00	UN	RODO - CABO DE MADEIRA - PONTA EMBORRACHADA DE 60CM			
108	180,00	UN	SABÃO EM PÓ DE 1KG, DE 1° QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. (SIMILAR AO OMO, TIXAN YPÊ OU BRILHANTE).			
109	250,00	UN	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PARA 1000ML, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA GLYCOL DISTEARATE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PARFUM, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, FORMALDEHYDE AND AQUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

110	3.00 0,00	PAC	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS/ 6KG, COR PRETO, MEDINDO 59 CM X 62CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.			
111	6.00 0,00	PAC	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105 CM, NO MÍNIMO, NA COR AZUL, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS.PACOTE COM 5 UNIDADES.			
112	180,00	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. AROMA: LAVANDA, FRASCO, 300 ML, TAMPAS: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS.			
113	300,00	UN	TOALHA DE CHÃO LISTRADA 45 CM X 95 CM, COM MÍNIMO DE 90% ALGODÃO.			
114	12.00 0,00	FD	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 22 CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO. 100% CELULOSE, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM; COR BRANCA, SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS;- PACOTE DE 200/250 FOLHAS, ARMAZENADO EM CAIXA;			
115	100,00	UN	TOALHAS DE ROSTO BRANCA, FELPUDA 50 CM X 70CM, COM NO MÍNIMO 90% EM ALGODÃO.			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

116	150,00	UN	VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ.			
117	100,00	UN	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, ALTAMENTE CONCENTRADO, DE BAIXA TOXICIDADE. EXTREMAMENTE EFICAZ, NA REDUÇÃO DO NÚMERO DE MICRORGANISMOS, SENDO CLASSIFICADO COMO UM DESINFETANTE SEGURO. POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E NEGATIVAS, NA FORMA VEGETATIVA E LEVEDURAS, ATIVIDADE CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA. DEVE CONTER AROMA AGRADÁVEL. GALÃO 5 LITROS, TAMPA COM ROSCA. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			
118	150,00	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5%, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, GALÃO DE 5 LITROS, TAMPA COM ROSCA. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

119	100,00	PAC	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). - 30 LITROS, MEDINDO 59X62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
-----	--------	-----	--	--	--	--

1.1.A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.2.A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3.O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de até 12(dose) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preço.

1.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 24:00 horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 21/2019

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 21/2019

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

Obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (sessenta dias), deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em **arquivo XML (EXTensible Markup Language)**. Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred Proposta", para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será **DESCLASSIFICADO**.

5.2. A proposta financeira, preenchida eletronicamente, através do aplicativo "Digifred Proposta" deverá ter o seu arquivo XML salvo e entregue, em mídia CD-R ou DVD-R e impressa. A Proposta Financeira impressa deverá conter as mesmas informações da mídia (CD-R ou DVD-R), ambos dentro do envelope conforme requisito do item 7.1;

5.3. Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

5.4. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

5.5. A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 2: Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:

a) Arquivo XML (EXtensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;

b) Aplicativo Digifred Proposta - aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Disponíveis no setor de licitações deste Município ou no site (www.arroiodotigre.rs.gov.br).

5.6) A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa e ou Proprietário;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

c) os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, **O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31. “Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.**

Obs.1: A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, documentos e ou deixar de adquirir total ou parcialmente qualquer produto sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte da Proponente.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1 % (um por cento) do valor unitário**, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4 - A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Procuradoria Geral do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1 - A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1 - DOS EMPENHOS:

1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

11. DO RECEBIMENTO:

1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s), com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Tigre - RS, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

4 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado à vista, 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2 - Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS-Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones (51) 3747-1122 ou fax (51) 3747-1440, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 11 de abril de 2019.

Marciano Ravello

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

Este Edital se encontra
examinado e aprovado por essa
Assessoria Jurídica
Em 11/04 2.019

Bel. Fabricio Eduardo Rosa
Assessor Jurídico
OAB/RS 49.773



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DISPONÍVEIS
NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE
COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

<http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/files/2019/PP-21-2019.zip>

OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão, sob o nº 21/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 21/2019** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 21/2019**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 21/2019. Processo Licitatório nº 41/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês dede dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s), **CNPJ nº**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua, nº, Bairro....., no Município de – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019**, integrante do **Processo Administrativo nº 41/2019**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição de alimentos para a Secretaria da Educação, Ensino Fundamental, Educação Infantil, Assistência Social, Programa Peti, Casa de Passagem, CRAS, Oficinas Terapêuticas, Grupos de Gestantes e Secretaria da Administração, conforme segue:

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
------------	------------	------------	------------

1.2. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade para o fornecimento será até 12(doze) meses, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

5.2. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento do(s) empenho(s).

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda – localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

6.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7. DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria da Assistência Social e Secretaria Municipal da Administração.

7.2. Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

7.3. Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5. Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1. Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

8.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

- 2003 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
- 2010 - Secretaria Municipal da Administração
- 2013 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 2026 – Secretaria Municipal da Agricultura
- 2040 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 2043 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - MDE
- 2044 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – MDE
- 2048 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB
- 2052 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Salario Educação
- 2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 2057 – Secretaria Municipal de Planejamento, Industria, Comércio e Turismo
- 2059 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Biblioteca
- 2080 – Secretaria Municipal de Saúde – ESF
- 2085 – Secretaria Municipal da Saúde - PAB
- 2071 – Secretaria Municipal da Saúde – ASPS
- 2078 – Secretaria Municipal da Saúde – ESF ESTADO
- 2103 - Secretaria Municipal da Assistência Social – Programa PETI
- 2106 – Secretaria Municipal da Assistência Social – Casa de Passagem
- 2107 - Secretaria Municipal da Assistência Social
- 2108 – Secretaria municipal de Planejamento, Industria, Comércio e Turismo
- 2153 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDEB
- 3390.30.22.00.00.00-Material de limpeza e produtos de higienização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

10.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 41/2019 – Pregão Presencial Nº 21/2019.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2. As penalidades serão:

- a)** advertência/notificação por escrito;
- b)** multa;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4. Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1. quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2. sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3. quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4. quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5. quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5. Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

12.7. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8. Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9. Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

12.11. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

12.13. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1. Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

13.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2. A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em dede 2019

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

(EMPRESA)
CNPJ Nº



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

PROCESSO Nº 40/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Município de Arroio do Tigre/RS

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item.

Edital de Pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de Maquinas e Equipamentos para processamento, Embalagens e Armazenamento de Produtos Agrícolas; Programa - PRONAT Desenvolvimento sustentável de Territórios Rurais; Investimento Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 24 do mês de Abril do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 390/2018**, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de **Maquinas e Equipamentos para Processamento, Embalagens e Armazenamento de Produtos Agrícolas; Programa - PRONAT - Desenvolvimento sustentável de Territórios Rurais; Investimento - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA**, com a entrega em até 30 (trinta) dias do bem descrito no objeto abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento de Maquinas e Equipamentos para Processamento, Embalagens e Armazenamento de Produtos Agrícolas; Programa - PRONAT - Desenvolvimento sustentável de Territórios Rurais; Investimento - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

Item	Qty.	Uni	DESCRIÇÃO	Valor referencia
01	01	un	Geradora de água quente cap. 200.000 Kcal/construída totalmente em aço Inox AISI304, queimador adequado para queima de Óleo Diesel, painel elétrico. Tanque de expansão de água cap. 50 litros. Tanque para combustível em polipropileno 500 litros.	R\$ 35.500,00
02	01	un	Desengaçadeira de uva em Aço Inox cap. 5.000 á 7.000 kg/h. Construção em Aço Inox AISI304 polido externo, proteção das correias e da saída dos cachos em Inox e Termoplástico, bomba em Aço Inox acoplada a Máquina, acionamento elétrico com Motor de 3.0 CV, Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração de sucos de vinhos. Potência 3.0 CV	R\$ 17.000,00
03	01	un	Tanque em Aço Inox cap. 100 litros (boiler de água para aquecimento no tanque de tratamento enzimático), bomba de circulação para tanques de tratamento, bomba de equalização.	R\$ 7.000,00
04	01	un	Tanque para extração de suco de uva cap. 3.250 litros/3.000 kg. Construção em Aço Inox AISI304 2.0 mm acabamento ESCAVADO. Porta de inspeção retangular com abertura para fora de 435 X 315 mm. Tampa superior de 450 mm. Sistema de filtro interno com bomba de 1.0 CV acoplada para filtragem de líquido, bomba de 1.0 CV para circulação de água quente. Trocador de calor tubular 12 X ¾ em 01 de 4 com tubo corrugado com união desmontável para limpeza anexo para aquecimento. Com fundo cônico	R\$ 34.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

			inferior de 2 com registro borboleta 2.	
05	01	un	Tanque de pulmão em Aço Inox AISI304 cap. 2.000 litros. Porta de Inspeção frontal oval, gargalo superior de 400 mm, apoiado sobre 4 pés para suporte do tanque com pés nivelador, visor de nível registro borboleta.	R\$ 13.500,00
06	01	un	Pasteurizador de líquidos em placas gaxetadas capacidade de 1.500 litros/hora. Construído totalmente em Aço Inox AISI304, bomba de circulação de água quente em Aço Inox AISI340 1.0 CV para temperatura de trabalho de 92°C, bomba de circulação do produto em Aço Inox AISI 304 1.0 CV. Placa de fechamento em Aço Inox AISI 304 de 12,7 mm acabamento polido, gavetas em borracha EPDM, capacidade 1.500 litros de 45º para 85 C painel de controle de saída do produto garantido a pasteurização com programador de PID e inversor de frequência	R\$ 36.000,00
07	01	un	Envasadora 06 válvulas semiautomática. Construção em Aço Inox AISI 304, sistema de aquecimento com bomba de circulação de água quente, indicador de temperatura do suco com painel de controle, válvulas de precisão para envase na temperatura de 90º C	R\$ 9.000,00
08	01	un	Rosqueador para tampas plásticas tipo pet/ metálica de rosca, com mesa em Aço Inox, acionamento com motor elétrico de 1/3 CV com cabeçote, rosqueador magnético com regulagem de torque	R\$ 6.500,00
09	01	un	Extratora de suco de laranja cap. 5.000 laranjas/hora, com capacidade de 5.000 unidades de laranja/hora, com sistema de extração por agulhas, construída	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

		totalmente em Aço Inox AISI304, com estrutura em tubos de Aço Inox AISI 304 de no mínimo 2,0 mm, motor redutos de 5,0 CV, comando elétrico de acionamento, com revestimento para proteção em chapa Aço Inox 304 de no mínimo 0,8 mm.	
--	--	--	--

1.2. A entrega do objeto deverá ser feita no Centro Administrativo sito a Rua Carlos Ensslin, 165, em horário de expediente.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2019

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1.A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em até 60 (Sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. **A diferença entre cada lance será 0.5% (meio por cento) fornecido pelo programa específico que a Licitante possui.**

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a fazenda estadual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos equipamentos é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da homologação do certame.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

10.5 No prazo de garantia deverá ser de acordo com a Lei do Código do Consumidor e suas alterações no que houver.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Centro Administrativo, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos e recebimento definitivo do objeto.*

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, à indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01.20.606.0132.1230 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Programa Desenvolvimento Infraestrutura e serviços – recursos federal

06.01.20.606.0132.1231 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Programa Desenvolvimento Infraestrutura e serviços – contrapartida

4490.52.28.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS, Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta do Contrato

15.9. Fica eleito o **Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 10 de Abril de 2019.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por
essa Assessoria Jurídica
Em 10/04/2019.

Bel. Fabricio Eduardo Rosa

Assessor Jurídico

OAB/RS 49.773



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº **20/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qty.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor total
01	01	un	Geradora de água quente cap. 200.000 Kcal/construída totalmente em aço Inox AISI304, queimador adequado para queima de Óleo Diesel, painel elétrico. Tanque de expansão de água cap. 50 litros. Tanque para combustível em polipropileno 500 litros.	R\$	R\$
02	01	un	Desengaçadeira de uva em Aço Inox cap. 5.000 á 7.000 kg/h. Construção em Aço Inox AISI304 polido externo, proteção das correias e da saída dos cachos em Inox e Termoplástico, bomba em Aço Inox acoplada a Máquina, acionamento elétrico com Motor de 3.0 CV, Máquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração de sucos de vinhos. Potência 3.0 CV	R\$	R\$
03	01	un	Tanque em Aço Inox cap. 100 litros (boiler de água para aquecimento no tanque de tratamento enzimático), bomba de circulação para tanques de tratamento, bomba de equalização.		
04	01	un	Tanque para extração de suco de uva cap. 3.250		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

			litros/3.000 kg. Construção em Aço Inox AISI304 2.0 mm acabamento ESCAVADO. Porta de inspeção retangular com abertura para fora de 435 X 315 mm. Tampa superior de 450 mm. Sistema de filtro interno com bomba de 1.0 CV acoplada para filtragem de líquido, bomba de 1.0 CV para circulação de água quente. Trocador de calor tubular 12 X ¾ em 01 de 4 com tubo corrugado com união desmontável para limpeza anexo para aquecimento. Com fundo cônico inferior de 2 com registro borboleta 2.		
05	01	un	Tanque de pulmão em Aço Inox AISI304 cap. 2.000 litros. Porta de Inspeção frontal oval, gargalo superior de 400 mm, apoiado sobre 4 pés para suporte do tanque com pés nivelador, visor de nível registro borboleta.		
06	01	un	Pasteurizador de líquidos em placas gaxetadas capacidade de 1.500 litros/hora. Construído totalmente em Aço Inox AISI304, bomba de circulação de água quente em Aço Inox AISI340 1.0 CV para temperatura de trabalho de 92°C, bomba de circulação do produto em Aço Inox AISI 304 1.0 CV. Placa de fechamento em Aço Inox AISI 304 de 12,7 mm acabamento polido, gavetas em borracha EPDM, capacidade 1.500 litros de 45º para 85 C painel de controle de saída do produto garantido a pasteurização com programador de PID e inversor de frequência		
07	01	un	Envasadura 06 válvulas semiautomática. Construção em Aço Inox AISI 304, sistema de aquecimento com bomba de circulação de água quente, indicador de temperatura do suco com		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

			painel de controle, válvulas de precisão para envase na temperatura de 90º C		
08	01	un	Rosqueador para tampas plásticas tipo pet/metálica de rosca, com mesa em Aço Inox, acionamento com motor elétrico de 1/3 CV com cabeçote, rosqueador magnético com regulagem de torque.		
09	01	un	Extratora de suco de laranja cap. 5.000 laranjas/hora, com capacidade de 5.000 unidades de laranja/hora, com sistema de extração por agulhas, construída totalmente em Aço Inox AISI304, com estrutura em tubos de Aço Inox AISI 304 de no mínimo 2,0 mm, motor redutos de 5,0 CV, comando elétrico de acionamento, com revestimento para proteção em chapa Aço Inox 304 de no mínimo 0,8 mm.		
			Valor total		R\$

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

(Representante Legal)

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão, sob o nº 20/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 20/2018**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 20/2019**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 20/2019. Processo Licitatório nº 40/2018.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, Município de Arroio do Tigre / RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marciano Ravello**, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av./Rua....., nº....., Bairro, na Cidade de -, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada neste ato por portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Av./Rua, nº....., Bairro....., no Município de -, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº 20/2019** que faz parte integrante deste, tem como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **Aquisição de kit de acondicionamento, armazenagem e carregamento de produtos**, composto pelos itens abaixo, de acordo com o Processo Administrativo nº 40/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 20/2019, conforme segue:

Item	Qty	und	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor total
01	01	un	Geradora de água quente cap. 200.000 Kcal/construída totalmente em aço Inox AISI304, queimador adequado para queima de Óleo Diesel, painel elétrico. Tanque de expansão de água cap. 50 litros. Tanque para combustível em	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

			polipropileno 500 litros.		
02	01	un	Desengaçadeira de uva em Aço Inox cap. 5.000 á 7.000 kg/h. Construção em Aço Inox AISI304 polido externo, proteção das correias e da saída dos cachos em Inox e Termoplástico, bomba em Aço Inox acoplada a Máquina, acionamento elétrico com Motor de 3.0 CV, Maquina para separação dos cachos da uva e moagem do grão para elaboração de sucos de vinhos. Potência 3.0 CV	R\$	R\$
03	01	un	Tanque em Aço Inox cap. 100 litros (boiler de água para aquecimento no tanque de tratamento enzimático), bomba de circulação para tanques de tratamento, bomba de equalização.	R\$	R\$
04	01	un	Tanque para extração de suco de uva cap. 3.250 litros/3.000 kg. Construção em Aço Inox AISI304 2.0 mm acabamento ESCAVADO. Porta de inspeção retangular com abertura para fora de 435 X 315 mm. Tampa superior de 450 mm. Sistema de filtro interno com bomba de 1.0 CV acoplada para filtragem de líquido, bomba de 1.0 CV para circulação de água quente. Trocador de calor tubular 12 X ¾ em 01 de 4 com tubo corrugado com união desmontável para limpeza anexo para aquecimento. Com fundo cônico inferior de 2 com registro borboleta 2.	R\$	R\$
05	01	un	Tanque de pulmão em Aço Inox AISI304 cap. 2.000 litros. Porta de Inspeção frontal oval, gargalo superior de 400 mm, apoiado sobre 4 pés para suporte do tanque com pés nivelador, visor de nível registro borboleta.	R\$	R\$
06	01	un	Pasteurizador de líquidos em placas gaxetadas capacidade de 1.500 litros/hora. Construído totalmente em Aço Inox AISI304, bomba de	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

			circulação de água quente em Aço Inox AISI340 1.0 CV para temperatura de trabalho de 92°C, bomba de circulação do produto em Aço Inox AISI 304 1.0 CV. Placa de fechamento em Aço Inox AISI 304 de 12,7 mm acabamento polido, gavetas em borracha EPDM, capacidade 1.500 litros de 45º para 85 C painel de controle de saída do produto garantido a pasteurização com programador de PID e inversor de frequência		
07	01	un	Envasadura 06 válvulas semiautomática. Construção em Aço Inox AISI 304, sistema de aquecimento com bomba de circulação de água quente, indicador de temperatura do suco com painel de controle, válvulas de precisão para envase na temperatura de 90º C	R\$	R\$
08	01	un	Rosqueador para tampas plásticas tipo pet/metálica de rosca, com mesa em Aço Inox, acionamento com motor elétrico de 1/3 CV com cabeçote, rosqueador magnético com regulagem de torque.	R\$	R\$
09	01	un	Extratora de suco de laranja cap. 5.000 laranjas/hora, com capacidade de 5.000 unidades de laranja/hora, com sistema de extração por agulhas, construída totalmente em Aço Inox AISI304, com estrutura em tubos de Aço Inox AISI 304 de no mínimo 2,0 mm, motor redutos de 5,0 CV, comando elétrico de acionamento, com revestimento para proteção em chapa Aço Inox 304 de no mínimo 0,8 mm.	R\$	R\$
			Valor total		R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

1.2. A entrega do objeto deverá ser feita no Centro Administrativo sito a Rua Carlos Ensslin, 165, Arroio do Tigre, em horário de expediente (8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas).

1.3. Todas as despesas decorrentes de frete, transporte e demais encargos, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento do objeto contratado, obedecerá ao seguinte:

2.1.1. A CONTRATADA prestará garantia de, no mínimo, **1 (um) ano**, para os equipamentos contratados.

2.2. O objeto contratado será recebido pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, dispostos no inciso II de seu artigo 73:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

2.2.1. Caso verifique-se a não conformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2.3. O objeto contratado deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (.....).

3.2. Os preços do presente contrato são fixos, não sujeitos a reajustamento.

3.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos e recebimento definitivo do objeto.**

3.4. O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

3.5. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

3.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

3.7. O não pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. A entrega do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.2. A CONTRATADA prestará garantia de, **no mínimo, 1 (um) ano**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os equipamentos contratados novos, em estrita conformidade com as especificações do edital e de sua proposta, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Entregar em pleno funcionamento o objeto do edital de licitação no local indicado pelo MUNICÍPIO, no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta.

c) Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;

e) Fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização do equipamento e acessórios;

f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo MUNICÍPIO;

h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

j) Manter um representante em contato direto e constante com o Contratante, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamento referente aos Termos de Garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

a) efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

c) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso II.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Na vigência do Contrato, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito – notificação;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01.20.606.0132.1230 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Programa Desenvolvimento Infraestrutura e serviços – recursos federal

06.01.20.606.0132.1231 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Programa Desenvolvimento Infraestrutura e serviços – contrapartida

4490.52.28.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Quinta feira, 11 de abril de 2019.

Edição nº 463.

9.2.1. Pelo Município, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido ao(à) CONTRATADO(A), excluindo o valor das multas a pagar, isto é, sem a incidência de multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre, em __ de _____ de 2019.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

Contratante

(EMPRESA CONTRATADA)

CNPJ:

Contratada